SERVICE CARREST CARLOTTES

The surprised and the Control of the Control of the State of the State

"Think a proper wis principle of the action of the action

Congress boild or resident elicates with operation of temperated and a field

date it Darro () Burn de Capo V. ellett.

A come to day to the track the attended to the track of the attended to a direct spread to

manufaction is residual fair to well. S. c. med. All the street as Street in

the opening of the end opening aget abidence in a citien unit.

the sales and the control of the sales of th

where the property of the contract of the property of the property of the contract of the cont

The Hart was to seem to be a first of the second of the se

The attendance of the called the call of the call of the country of the called the calle

taken a comparate have an account at the last in your and and and

AT A DOUGHT THE MEDICAL PARTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PART

the court and the control of the con

of a company of the state of th

The of the control of the second seco

with the court als many tool and a state at a trivial to the and a trivial of the state of the s

And compared to the may beginned the shall also a say a tabour any a com-

with the street and street and a bringer on the part of the street and the street of t

superpose at a state of anished points the mint are relatively and properly a supply of

the time of the court of the state of the st

and Regular to the character of the first and the property of the contribution of the

everthe resident in the language in the big many general and assistant and or re-

Thought the agreet below to the said was a property again.

with the contract of the contr

CONSTRUCTION E AL TROPPONT OF THE PARTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY O

resource that are there are the tree to a component and the entire state

printing the restored from the first street about the property of the first street and the fi

AND THE REAL PROPERTY OF THE LAND AND AND AND THE PARTY OF PERSONS AND ADDRESS OF THE PARTY OF T

OLEGANO A TRACTOR OF PRODUCTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT

by the converse and come made incomes parters rate (in the part that the

and the contract of the contra

The late of the second of the

The party of the street of

the state of the s

The Colomes and and the state of the

the state of the s

*

ministrated as actived man organited astalking the period of



Reminiscencias

DE

YILLA RICA

Feu de Carvalho



THE RESERVE OF THE PERSON OF T

中国 中国 2 THE BRITISH LEW TO BE TO BE THE WARRENCE TO BE THE THE PARTY OF THE PARTY

the planting of the property of the party of

The state of the s

the war to be delicated in the state of the little described to

THE STATE OF THE PERSON OF STATE OF STATE OF THE STATE OF

The season was the season of t

Principle of the Company of the Comp

NOT THE THE PARTY OF THE PARTY

Feu de Carvalho

.

Reminiscencias de Villa Rica

O stopic applies after a description and a property and a stopic of the stopic of the

REAL CASA DA MISERICORDIA

deixaram de si uma affirmação, o rumor do écho de seu nome, de seus feitos nas quebradas do tempo, é das almas privilegiadas dos artistas...»

Diario da Bahia—1922.

HENRIQUE CANCIO.

Na sombra dos tempos transcorriam os annos, e com passos lentos seguiam sua morosa trajectoria os successos mais notaveis.

Eis quando surge outro da maxima philanthropia, monopolisando as attenções publicas e estimulando os mais nobres sentimentos dos habitantes de Villa Rica, - a iniciativa da criação do Hospital da Misericordia.

Foi no anno de 1734, fim do governo do Conde das Galveas e no principio do do Conde de Bobadella, este com funcções e attribuições quasi de vice-rei, pela extensão do territorio patrio, que por incumbencia regia veiu a governar.

Foi effectivamente, e a um tempo, administrador do Rio Grande do

Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas e Goyaz.

A esse illustre varão coube também secundar a grande obra de humanidade, a mais universal, eminentemente altruistica, que é a caridade, sem distincção de sexos, edade ou nação, assistindo aos enfermos com o conforto possivel e relativo aos meios de que dispunham.

A esse destruidor de quilombos, justo e imparcial governador, que com linha e compostura administrava, é que devemos parte destas despretenciosas notas, que pudemos colher, para esclarecimento deste assumpto.

Em Villa Rica existia um homem laborioso, chamado Henrique Lopes de Araujo, sem aspirações e cheio prestimo, que só por taes qualidades seria digno da maior benemerencia entre os seus conterraneos,

dada a epocha, em que predominava a mais descomedida ambição e utilitarismo.

Este homem fôra distinguido com justiça pelo governador, e confirmado pelo seu rei, com a promoção ao posto de capitão mór da ordenança do districto de Antonio Dias.

O nobre titulo muito o deveria honrar, pois dava-lhe fôro e privilegios dos auxiliares.

Mas o que ha de glorifical-o, aureolando eternamente seu nome, será o nobilissimo de—Bemfeitor Maximo do Hospital da Misericordia de Villa Rica.

Teria talvez poucos haveres, sendo certo entretanto possuir terras de cultura no Bom Successo perto de Padre Faria, predios e lavras ou terras mineraes em Antonio Dias.

Estas eram situadas nas encostas da montanha das Láges, por onde verte o corrego de Antonio Dias, depois conhecido, por seus coevos, pelo de «Henrique Lopes», como nos ensinam e «falam» os livros antigos.

Acham-se as lavras a cavalleiro do predio a que nos referimos e ambos ainda existem.

O touriste, que visitar a antiga Villa Rica, dirigindo-se pela matriz da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias, ainda poderá contemplar essas joias antigas, marcos da historia de velhas tradições da capitania das Geraes.

Continuando sua excursão, descendo á esquerda e a pouca distancia da matriz, encontrará uma estreita e pequena ponte de pedra, também denominada «Henrique Lopes» que é o seu justo, tradicional e verdadeiro nome, mas hoje conhecida pelo de «Palacio Velho».

Essa pequena ponte foi construida em 1780, por Luiz de Amorim Costa, no mesmo local onde esteve a antiga e historica pinguela, tantas vezes cruzada pelos governadores de Minas.

Tem dois pegões com dezeseis palmos de largura, até onde principiou a volta de um só arco de que se compõe.

Dahi para cima, com quatorze palmos, que é a dimensão da volta, até o nivel em que estava a de madeira.

Levou cortinas de um e outro lado, de dous pálmos de grossura, capeadas com boas lages, grossas e lisas, tendo dez palmos de uma a outra cortina.

Os pegues, até o primeiro córte, também têm de vão vinte e dois palmos até a volta do arco.

Foi construida a obra de pedra com alvenaria de lages do morro, da melhor e mais dura, sendo concluida dentro de quatro mezes por cento e quarenta e nove oitavas de ouro.

D'esta artistica pontezinha lobrigar-se-á por entre a ramaria o cume do predio, em linda paizagem, tendo por fundo o verde da montanha.

Transporta a estreita pontezinha, sempre em seguida á direita, assente em seus denegridos e altos alicerces de pedra, encontrará o truriste essa casinha contemporanea de Antonio de Albuquerque. Parece nova, toda caiada e alva, mas se cabellos pudesse ter da mesma côr estariam.

Nella residiram os antigos governadores de Minas, desde Antonio de Albuquerque até André de Mello e Castro inclusive. E por uma gentileza do seu proprietario, fôra cedida independente de quaesquer retribuições, como nos affirma Comes Freire de Andrada.

Devido a essa longa residencia, e com toda propriedade, fôra denominada — Palacio.

De 1735 em diante e até hoje, em nossos dias, é conhecida por Palacio, mas, por — Palacio Velho, — porque Gomes Freire de Andrada não residiu nem poderia lá residir, tendo mandado preparar dois aposentos para sua assistencia na antiga Casa da Moeda e Fundição, em cujo local deveria erguer-se o Palacio dos Governadores e onde hoje se acha installada a Escola de Minas.

E' o proprio Comes Freire de Andrada, em uma representação ao rei, quem nos assevera no livro 78, fl. 65: — «.... Snr. No anno de 1735, puz na real presença de V. Mag. que por não haver nesta Capitania casas de Residencia do Governador, me resolvi a mandar fazer logo nas da Moeda huas sobre a do despacho e fieiras para me acommodar ... ».

Gomes Freire de Andrada não residiu nem poderia residir no—Palacio Velho — dissemos, porque dispoz o seu proprietario, em testamento, que, depois de findo o tempo de governo do Conde das Galveas, seria entregue, com suas bemfeitorias, ao nobre senado de Villa Rica, juntamente com as lavras nas terras mineraes de sua propriedade.

Em cumprimento d'essa disposição, ficaram sob a administração do Senado, para instituir-se um hospiial em sua casa e custeal-o com o rendimento das lavras. Caso não fosse possivel, seriam empregadas em qualquer instituição pia de utilidade commum.

.

Entretanto, convocando o Senado as pessõas mais proeminentes de Villa Rica, para conjunctamente deliberarem, concordaram unanimemente não haver instituição pia e de mais ampla utilidade commum que o hospital, e, assim, effectivaram a fundação do Hospital da Misericordia de Villa Rica.

A casa do capitao-mór Henrique Lopes de Araujo não se prestava para a sua installação, por estar sujeita ás terras, que do morro desciam, e por não reputar-se o local sadio.

Dahl a razão de algumas pessõas zelosas adquirirem outra casa e todo o necessario, pondo-a em condições de curar os enfermos.

Em 22 de Outubro de 1735, anniversario de d. João V, foi installado o Hospital da Misericordia de Villa Rica, continuando a servir aos enfermes com grande zelo, perfeição e aceyo».

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

Pelo menos é o que nos assegura Martinho de Mendonça de Pina e de Proença no livro 44, fs. 106.

Não existem, portanto, razões basilares para conjecturar-se que fôra em 1740, como affirma o saudoso mestre commendador Xavier da Veiga, em sua ephemeride de 16 de abril de 1738, fs. 88 e se vê reproduzido a fs. 13, no «Estado de Minas Geraes» do Escriptorio da Representação da Estatistica Federal em Minas.

Tambem o nosso eminente collega e amigo, dr. Nelson Coelho de Senna, deu guarida na pag. 720 do seu «Annuario» anno de 1909 a uma noticia da «Oazeta de Noticias», do Rio, em que o noticiarista affirma - ter sido fundad» o hospital em 2 de outubro de 1730.

Nada mais inveridico! Ambos estão equivocados. Se tivesse occorrido em 1730, teria sido ainda no Governo de d. Lourenço de Almeida;—e está com toda verdade, no conhecimento publico, que foi no de Gomes Freire de Andrada.

Estão equivocados; primeiro porque aquellas datas se acham em completa e flagrante desharmonia com as de Gomes Freire de Andrada, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença e as dos Officiaes da Camara. Segundo, porque o que deu logar á fundação do hospital foi a doação de Henrique Lopes de Araujo, e esta só foi conhecida depois do seu fallecimento.

Até 1732, pelo menos, ainda vivo estava o seu doador e provavelmente gosando de bôa saude, como se constata por uma sua petição ao Conde das Galveas, que no correr deste ligeiro esboço historico teremos occasião de conhecer.

Entretanto, deveremos advertir a quem nos der a honra de ler que nenhum interesse temos com os nossos escriptos, senão o unico desejo de restabélecer a verdade de factos e datas dos quaes, positivamente, tivermos conhecimento, como até hoje coherentemente temos procedido.

Fundado o hospital da Misericordia de Villa Rica, as primeiras sessões da Irmandade tiveram logar em Casa dos Contos (a primitiva) na Rua Nova da Paz, presididas pelo seu primeiro provedor que foi Comes Freire de Andrada.

Este tomou posse do Governo da capitania de Minas a 26 de março de 1735, tendo seu antecessor, André de Mello e Castro, seguido para o Rio em 29 do mesmo mez, conforme a carta de 2 de abril de 1735, de Gomes Freire, ao brigadeiro José da Silva Paes, então Governador do Rio de Janeiro.

Dissemos que o capitão-mór da ordenança, Henrique Lopes de Araujo, tinha umas terras de cultura no Bom Successo, bairro do Padre Faria: o que nos auctorisou a affirmal-o. foi uma sua petição ao Conde das Galveas, em 25 de setembro de 1732.

N'esta, queixava-se de que todos os moradores do Padre Faria e de todas as outras partes de Villa Rica iam ás suas terras no Bom Su-

ccesso cortar madeiras, que tinha reservado, tanto parasuas obras, como para as do.—Palacio; como tambem destruiram-lhes os frutos que tinham e produziam, como eram bananas, milho e outras plantas.

Pedia ao Governador que baixasse uma portaria, comminando penas de prisão e pagamento de todas as perdas e damnos aos que viessem a lh-os causar, porque junto a suas terras não faltavam mattos muito melhores, onde poderiam tirar madeiras, sem prejuizo de ninguem.

Tomando conhecimento da petição, assim despachou:—«Toda a pessôa que se achar na Rossa do Capitão mór Henrique Lopes de Araujo, cita no Bom Successo, termo desta villa, cortando madeiras gróssas que elle tem reservado para as suas obras como para este Palacio, será presa e da Cadeya lhe pagará as perdas e damnos que lhe fizer. Villa Rica 25 de Setembro de 1732.—Conde das Galveas».

Constituido o hospital, não só Gomes Freire, como Martinho de Mendonça, empregaram todos os meios ao alcance de ambos, para que fosse reconhecido por S. Mag. e tomado debaixo da sua real e immediata protecção. Em 30 de agosto de 1735, escrevia Gomes Freire de Andrada a S. Mag:-«Snr. A Capitania destas Minas se acha sem caza de Misericordia, instituto igualmente pio e proprio dos portuguezes que o introduzirão em todas as colonias de Africa, Asia e America, em notoria utilidade temporal dellas, alem do principal fim do serviço de Deos; em nenhuma parte dos dominios de V. Mag. he mais necessaria e util a Irmandade da Misericordia com Hospital, pois ainda as pessoas que possuem bastante riqueza morrem ao desamparo, porque nas doenças ficão sem mais assistencia, que a de escravos barbaros e buçaes. Hum Henrique Lopes de Araujo deixou á Camara umas cazas e lavras, para se applicarem ao Hospital se acaso se fundasse, as lavras se arrematarão por seis Livras de Ouro, e ha poucos dias se uniram as pessõas zelosas desta villa, compraram cazas em sitio acomodado que fizeram Hospital, e desde logo trataram de fazer curar os doentes, e mais obras de Caridade, que são do instituto da Irmandade da Misericordia, na esperança que V. Mag. lhe faria mercê e a todas estas Minas, de tomar debaixo da sua real e immediata protecção este Hospital e Congregação, para que fosse Caza Real de Misericordia como a do Rio de Janeiro e mais que ha no Brazil, esta conccessão tão propria da real piedade de V. Mag., animará os devotos que hoje cuidam na enfermaria, e sem ella não será possivel que continue o seu zelo. V. Mag. resolverá o que fôr mais conveniente ao seu real serviço, a real pessoa de V. Mag. guarde Deos ms. annos como seus vassallos havemos mister. - Villa Rica 30 de Agosto de 1735. Comes Freire de Andrada».

Martinho de Mendonça, por sua vez, em 20 de Julho de 1736, tambem se dirigiu ao rei:—«Snr. As pessõas zelosas que o Governador e Capitão General, em carta de 30 de Agosto, deu conta de terem comprado cazas para hospital, as puzerão em termos de se abrir em 22 de Outubro, dia dos annos de V. Mag., continuando a curar e servir aos enfermos com grande zêlo, perfeição e aceyo, e ainda que puderá esfriar o seu zêlo, o receyo da má administração da Camara a quem V. Mag. pelo seu Conselho Ultramarino cometteu formar compromisso, acharão-se (o que rarissimas vezes succede) na Camara pessôas bem intencionadas, de sorte que se conseguio ajustar-se unanimemente, tanto pelos officiaes da Camara, como pelos administradores do hospital, governarem-se pelo compromisso da Misericordia de Lisbôa, da mesma maneira que a do Rio de Janeiro. Tanto eu, que ha muito tempo tratei desta fundação, como o Governador e Capitão General que com sua auctoridade e exemplo fez logo que chegou ás minas por obra, o que até ahi só era idéa, attribuimos os felices successos que experimentamos no serviço de V. Mag., a Misericordia de Deos implorada e conseguida, por meio desta obra tão pia, assim eu prostrado aos reaes pés de V. Mag. lhe peço humildemente queira confirmar tão pio institulo, livrando-o integramente da má administração e dependencia dos futuros Officiaes da Camara. V. Mag. manderá o que fôr mais do seu Real agrado, Deos guarde a V. Mag. Villa Rica 20 de Julho de 1736,-Martinho de Mendonça de Pina e de Proença».

Martinho de Mendonça tentou desvirtuar a doação de Henrique Lopes, pedindo ao rei que fosse afastada da administração da Real Casa da Misericordia a Camara de Villa Rica, e, de facto, obteve, como consta de documentos firmados por Gomes Freire; todavia não trataremos por emquanto deste ponto, por não o comportarem os limites deste pequeno

esboço historico por nós traçado.

Não fica a menor duvida de que a cooperação de Martinho de Mendonça e de Gomes Freire contribuiu immensamente para a realidade da fundação da Santa Casa, mas tambem certo é que a camara, como era de seu dever, procurou devotadamente cumprir as disposições testamentarias do seu doador, sem desfallecimentos, dando tambem corpo ao que só era iniciativa.

Fundamos o nosso assêrto na carta regia de 28 de Janeiro de...

1736, em resposta a Gomes Freire, pela qual se evidencia que a camara fora solicita e, antes dos bons officios de ambos, ainda no Governo do Conde das Galveas, já se esforçava junto ao rei, para o reconhecimento e protecção do soberano ao Hospital da Misericordia.

Vejamol-a:— ... Me pareceo dizer-vos que vendo-se a representação dos Officiaes da Camara dessa Villa Rica, sobre o quanto necessitão aquelles povos de hum hospital, e caza de Misericordia, se havia já ordenado ao Ouvidor Geral dassa Comarca, informasse com seu parecer, examinando e remettendo a disposição do testamento de Henrique Lopes de Araujo, averiguando-se a renda que offereceu he sufficiente para esta fundação, e se haverá algumas pessoas que queirão concorrer para ellas, ordeno aos Officiaes da Camara formem compromisso, sobre o qual informe também o dito Ouvidor interpondo o seu parecer, que a vista de tudo se possa logo tomar a ultima resolução nesta materia, por reconhecer ser muito conveniente aos povos dessas Minas está fundação, o que se vos participa para que por vossa parte promovaes a brevidade desta deligencia. El-Rey Nosso Senhor o mandou pelos Doutores... etc. Em Lisbôa occidental a 28 de Janeiro de 1736...»

Por esta mesma ordem] regia, vemos que os encarregados de formar o compromisso foram os officiaes da camara, e não Gomes Freire, como algumas' pessõas asseveram, sem base alguma, mas só por meras e infundadas supposições.

Os officiaes da camara accôrdaram com os demaes habitantes de Villa Rica em que se adoptasse o compromisso da Real Casa de Misericordia de Lisbôa, o mesmo observado pela do Rio de Janeiro, apenas com uma pequena modificação do art. 30, isto é, executando só a distincção entre irmãos nobres e mechanicos.

E' de 1499 a instituição das Misericordías em Portugal, pois nessa épocha d. Leonor, viuva de d. João II, fundou em Lisbôa o Hospital de Todos os Santos, adoptando a mesma invocação da egreja que lhe ficava annexa. Além deste instituto de caridade, que depois tomou o nome de Santa Casa da Misericordia de Lisbôa, a real senhora, protectora que foi das letras e artes, com os actos mais prodigos de beneficencia, culminou a sua viuvez sendo fundadora e bemfeitora de outros estabelecimentos, como o das Caldas da Rainha, sendo dado á Misericordia de Lisbôa o compromisso a 19 de Março de 1618, portanto multo depois do fallecimento de sua fundadora.

O nosso confrade, exmo. sr. dr. Azevedo Ribeiro, na «Rev. do Inst. Hist. e Geog. do Pará», trata com muita erudição da Santa Casa da Misericordia de Lisbôa, mas a pags. 219, fac. II, anno II, escreve:

— «Em 1499 à rainha d. Léonor, mulher de d. João II, fundava em Lisbôa, com plena approvação de seu real esposo, um hospital...etc.»

Ahi existe um equivoco, porque d. João II falleceu em 1495; portanto, em 1499, d. Leonor se achava viuva e reinando o seu irmão d. Manoel I, não podendo, portanto, ter «plena approvação do seu real esposo».

O ouvidor, encarregado pelo soberano de interpor o seu parecer, como consta da carta regia de 28 de janeiro de 1736, que já vimos, era o dr. Fernando Leite Lobo, o mesmo que pessoalmente presidiu á demarcação da sesmaria em 1736, concedida a Villa Rica por d. Braz Balthazar da Silveira, em 3 de abril de 1715.

Esse ouvidor foi nomeado por provisão do Desembargo do Paço de 24 de outubro de 1733, ainda quando era ouvidor do Rio de Janeiro, sendo despachado para Villa Rica com todas as jurisdicções de seus predecessores, e effectivou-se a posse em 29 de março de 1734.

Embora nomeado para servir por tres annos, exerceu o cargo em Villa Rica, com muita proficiencia, por mais de cinco.

A titulo de curiosidade vejamos as contas apresentadas, pela Santa Casa, a dois pensionistas: um em 1742 e outro em 1755.

O de 1742, foi Manoel Conçalves Leça: entrou em 16 de abril e

sahiu em 24 de Julho curado. "Por 46 dias a comer 1/2 gallinha por dia são 23 gallinhas (a 1/4 de oitava e seis vintens de ouro cada gallinha) fazem... 10/8 Por 59 dias que comeu carne a duas vezes por dia..... 12/8 1/4 6 Por 199 pannis que o dito comeu a 2 vintens o pão. Por 1 alqueire de farinha..... 1/2 Por 4 sangrias..... 1/8 Por azeite para se alumiar o dito acima..... Por 4 barbas feitas, lhe fez o barbeiro..... 1/4 6 l'or capim e esteira para a sua cama...... Por assistencia de o servir nesta Santa Casa..... Cama e toda a mais roupa que lhe foi necessaria no decurso de tres mezes e seis dias...... 12/8 Pella assistencia do medico e cirurgião...... 20/8 Soma todo gasto salvo erro60,8 3/4 2> Valia a oitava 1\$200, portanto: — Sessenta oitavas de ouro ou 32 vintens de ouro...... 72\$000 Tres quartos de oitava ou 24 vintens de ouro..... Dous vintens de ouro.....

Nesta conta não se acham computadas as receitas; com certeza fo-

Somma Rs. 72\$975

ram pagas directamente ao boticario.

«Ról da despeza que fez Manoel Marques da Rocha nesta Santa Casa da Misericordia que teve principio em 29 de maio de 1755 athé hoje 29 de junho do dito anno. Gastou em todo este tempo 8 gallinhas a 1/4 e 2 vintens Por carne que comeu......... 1/2 1/2 Por 8 pannis que gastou..... Roupa lavada e sal, lenha azeite a seis vintens por dia que são 32 dias importa..... Pelos remedios que vieram da botica como consta do bi-7/8 1/2 5 lhete junto Soma toda a conta acima salvo erro.....

Nessa epocha era o boticarlo-Mauricio Carneiro de Azevedo e a oitava já valia 1\$500.

A assistencia do physico mór não foi computada.

Uma questão, que a todos mineiros parece interessar, é sabermos a qual das capellas se refere o alvará de licença para erecção da capella de Sant'Anna, padroeira da irmandade e hospital da Misericordia de Villa Rica, como tambem a provisão d econfirmação que nos assignala Xavier da Veiga, em sua ephemeride de 16 de abril de 1738.

Como poucos ignoram, em Villa Rica, temos egrejas das Mercês de Ouro Preto e de Antonio Dias ou por outras palavras, Mercês de

baixo e de cima.

2

0

Uma presta obediencia ao parocho de Ouro Preto; outra ao de Antonio Dias.

Da mesma maneira tinhamos duas capellas de Sant'Anna, uma na praça, outra no morro; uma em baixo, outra em cima.

Entretanto, havia a differença que ambas pertenciam ou eram filiaes da matriz, de Antonio Dias. A do morro, sujeita á jurisdicção do parocho, e a da praça, quanto a festividades, só ao capellão, que tambem era da Santa Casa.

Pois bem, aquelle alvará de licença para erecção e a provisão da Mesa da Consciencia e Ordens de 2 de outubro de 1740, não podem referir-se senão à Capella de Sant' Anna, na praça em frente à Santa Casa, como demonstram os documentos.

Esses actos regios chegaram ao conhecimento dos que estudam taes assumptos; não tiveram porém sciencia da existencia da capella de Sant'Anna na praça, d'ahi concluirem referirem-se elles á do morro apoiados simp'esmente pela tradição!

Da mesma maneira, affirma se que os sediciosos de 1720-«reuniram-se e fortificaram se na praça principal de Villa Rica, em frente á casa da camara e junto à egreja de Santa Quiteria, local que hoje assenta o magnifico templo de Nossa Senhora do Carmo» E porque?

Pela tradição!

Mas a verdade, é porque se ignorava que em frente á casa da camara ficava a egrejinha de Santa Rita dos Presos e não de Santa Quiteria.

Tratando da lendaria egreja matriz de Caethé, o dr. J. J. da Fonseca Albuquerque, juiz de direito que fôra dessa comarca, affirma que: -«Na pedreira em que foi, tirada toda a pedra para construcção da matriz só deu a conta certa para a sua edificação» («Rev. do Arch. Pub. Min. vol. VII, fs. 66)-de modo que hoje não se encontra nem um pedacinho pa a remedio!

Os caethenses ainda hoje isso affirmam!

E porque? E' a tradição!

Entretanto verificamos de documentos que Caethé nunca teve da tal pedra!

Toda aquella pedra para a construcção da egreja veiu de São João do Morro Grande, e ahi a razão porque não é hoje encontrada em CaeSe existisse da mesma qualidade, não mandariam buscal-a fóra! Assim fica reduzida a maioria das tradições deste jaez.

A historia não póde basear-se em alicerces tão frageis, porque fragorosamente se esboroam diante da fria e rigida verdade dos documentos.

Para provarmos que existia uma capella de Sant'Anna na praça bastam apenas tres documentos concludentes que temos á mão.

1.º «Snr. Capm. Antonio Vieira da Cruz.—Póde v. m. entregar ao Mestre José Ribeiro de Carvalho quatrocentos mil réis por conta do ultimo pagamento que está a vencer da obra das casas que se acham fazendo na Praça defronte da Capella de Sant'Anna, pertencentes a Santa Casa; e deste pagamento....

2.º «Por ordem da Mesa da Santa Casa pagará vm. como thesoureiro ao Snr. José Ribeiro a quantia de tresentos mil réis de resto da
primeira arrematação da obra das duas moradas de casas defronte da
Igreja de Sant'Anna e cem mil réis a conta da obra das outras tres moradas misticas a mesma obra....

3.º «O Illmo. e Exmo. Sr. Visconde General provedor da Santa Casa me determinou que avizasse a vm. para dar ao Mestre José Ribeiro tresentos mil réis de resto da sua aarematação da obra que fez nas casas misticas as duas primeiras moradas defronte da Igreja de Sant' Anna, de cujo pagamento....»

2

Todos esses documentos se acham assignados pelo escrivão da Santa Casa, Carlos José da Silva, e com os respectivos recibos firmados em 1794 e 1795.

Em uma das casas de propriedade da Santa Casa, em frente à Capella de Sant'Anna, padroeira do hospital, residia o boticario Antonio da Costa Coelho, que pagava de aluguel tres oitavas de ouro em remedios.

Nas outras duas moradas, habitavam Antonio da Silva Trombêta, do regimento de Extremoz, pagando uma oitava por mez e o marceneiro Antonio Simplicio, que prometteu satisfazer o aluguel com uma oitava e tres quartos de ouro.

Entretanto, o nosso Simplicio viu-se penhorado por nunca pagar.

Os actos regios acima citados, só podem referir-se á Capella de Sant'Anna, na praça, porque a do morro é antiquissima.

A sua erecção talvez date da éra dos bandeirantes, sendo contemporanea da de São Sebastião, não impedindo todavia, que seus compromissos fossem posteriores.

Portanto, com todo cabimento e verdade, a licença de 16 de abril de 1738 e provisão de 2 de outubro só dizem respeito á Capella da praça. A da praça é que era custeada pelos irmãos da Santa Casa, embora tambem houvesse na capella a irmandade de Sant'Anna, existindo até a conta do vinho consumido por algum tempo pelo capellão.

Depois de demolida a capella, a Senhora Sant'Anna passou a ser venerada em oratorio. Mudou-se a séde da Santa Casa para a — Chacara das Cabeças — de sua propriedade, onde depois esteve installado o — Quartel dos Menores.

Voltou para a sua antiga séde na praça; da praça para a rua Nova da Paz e d'ahi para o actual predio (antigo proprio provincial denominado — Xavier) onde também se acha annexa a Capellinha de Sant'Anna.

Valemo-nos para affirmar o que linhas acima emittimos, com relação á Capella de Sant'Anna, de um documento de 14 de dezembro de 1742, deferido antes pelo bispo d. frei Antonio Quadalupe do teor seguinte: - « Exmo, e Revmo. Sr. - Diz a Santa Casa da Misericordia desta Villa por seu procurador que na fórma da Ordem Regia que se apresenta foi S. Mag. servido conceder a Capella da Senhora Sant'Anna para Igreja da mesma Santa Casa, e nella fazerem todos os actos de Misericordia tomando a debaixo da sua Real Protecção na tórma das mais do Reyno, sem reserva de cousa em contrario, e V. Excia. Revma. foi servido assim haver por bem que se cumprisse e registasse e não obstante o sobredito e deixação que os Irmãos de Sant'Anna fizerão e Revd. vigario da Freguezia de Antonio Dias Dr. Felis Symoins de Payva, insistem em quererem que a dita Capella lhes esteja sujeita pelo que respeita as festividades da dita Sra. S. Anna, e S. Pedro Martir com o pretexto de dizerem haverem feito com a tal reserva a renunciação que crivel se fas, não lhe ter sido attendida que se o fôsse, na Real ordem se havia de fazer menção, o que de nenhuma sorte se especifica: certeza esta de ter sido desprezada, e com razão pela S. Mag. haver tomado debaixo da sua Real Protecção, e constante he, serem as Cazas da Mizericordia, izentas, e livres de toda a sujeição, preferindo os Capellaens nas festividades que nas mesmas se fazem a outros quaesquer Sacerdotes, por estarem sujeitos ao onus das mesmas Stas. Cazas, confessando; acompanhando as tumbas, dizendo as missas da obrigação e o mais que está a seu cargo, a que tudo dá inteiro cumprimento actual, e não é bastante para ser admittido as taes festividades ainda estando a Sta. Caza acestindo com todas as despezas a sua custa sem os irmãos da Sra. Sant'Anna contribuirem com alguma couza e nestes termos P. a V. Excia. Revma. em cumprimento da Real ordem, haja por bem de que a Sta. Caza e Revdo. Vigro. se entrometão nella em couza alguã observando-se inteiramente o dezposto pela S. Mag. que unio a Sta. Caza a dita Capella, tomando-a debaixo da sua protecção Real, sem rezervar para os ditos Irmãos e Revdo. Vigro. cousa alguã.»

Esta questão da Santa Casa com o vigario faz recordar-nos, pela analogia que existe, a forte pendenga de frei Cypriano, bispo de Marianna, com a administração do Sanctuario de Matosinhos, no tempo do Conde de Sarzedas, Bernardo José de Lorena, por causa de umas novenas.

O bispo não tinha mêdo de «tutús», nem papas na lingua, quando era mister. Admiramos a sua franqueza e o modo porque sabia «pingar os ii».

Reduziu o Ermitão, procurador do Santuario, á expressão mais simples, porque as suas longas barbas só impressionavam aos papalvos. Disse elle:— Esse Ermitão em outro tempo havia representado varias figuras neste mundo; porque havia sido musico, depois soldado e, dando baixa, se introduzira em negocio no qual quebrara com gravissimo prejuizo dos seus credores.

E' que, vendo-se sem credito, nem meio algum de subsistancia, se refugiára em Matosinhos e deixara crescer as barbas, que já não conservava e depois achando se bem instruido no meneio da devoção apparente, por empenhos de alguns apaixonados em Sé vaga, pôde empossar-se na Capella, como seu procurador, e não da Irmandade ou Confraria que lá não havia».

Em resumo, as novenas foram «barradas» e a hypocrisia, velada

pelas barbas, ficou ao seu valor reduzido.

Havendo possibilidades, pretendemos concluir a monographia que temos iniciado, em que trataremos, com mais minuciosidade, do historico da Santa Casa, minerações das lavras do Palacio Velho, pleitos judiciarios que surgiram nas lavras, requisitos e admissões de irmãos e pensionistas irmãos, mamposteiros, privilegios de que este se a Santa Casa gozavam, cemiterio da fôrca ou «matôco», procissões das ossadas, de fogareos, enterro dos ossos em 2 de novembro de 1748, da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, assistencia aos delinquentes e executados, acompanhamento e mortalha até as tumbas... etc. etc.

Como irmão ou membro da mesa de administração da Santa Casa da Misericordia de Villa Rica, na falta do testamento e retrato de seu bemfeitor, e como homenagem perpetua da humanidade soffredora, proporia que fosse, em artistico e rico quadro, collocado em sua entrada principal, em letras bem sensiveis:— O capitão-mór Henrique Lopes de Araujo foi o bemfeitor maximo deste Hospital da Real Casa de Misericordia de Villa Rica. Installado onde hoje é o Forum desta cidade, a XXII de outubro de MDCCXXXV, anniversario de d. João V, seu constante protector.—

of among the world bear the state of the sta

Calcar, Berry, Co. Mary 40 Courses par Lang 34 Spring by

Porque, amar o passado, todos aquelles que deixaram de si uma affirmação, o rumor do écho de seu nome, de seus feitos nas quebradas do tempo, não é só das almas privilegiadas dos artistas, mas tambem dos

corações nobres e generosos.

Novembro 1928.

Fen de Carvalho.

ALBERT



Correspondencia

DO

CONDE DA PALMA

1810-1814

